



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1136/2002.

MENSAGEM: Nº 042 DE 2002.

LIDO EM: 11/10/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/10/2002.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 30/10/2002, SOB O Nº 3.696.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/10/2002 sob o nº
853/2002/DAB.**

LEI Nº 1.021/2002.



1261-4 DE VOTACAO 51-PLAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1136 / 02

MENSAGEM Nº 042/2002

Sarandi, 11 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para doar o imóvel urbano constituído pela Quadra de terras nº. 01 (um), com área de 7.471,986 m²., do loteamento denominado Jardim Ouro Verde, neste Município, ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Salientamos que o imóvel acima referido, será destinado à edificação de uma Unidade Escolar.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 11 OUT 2002

EXPEDIENTE LIDO

EM 15 OUT 2002

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 18/10/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 113602

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano constituído pela Quadra de terras nº. 01 (um), com área de 7.471,986 m²., do loteamento denominado Jardim Ouro Verde, neste Município, ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

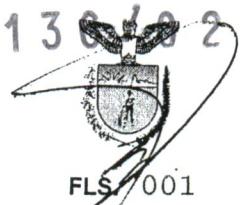
Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à edificação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





MAT. N.º 005793

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº100/101-Remanescente/102-Remanescente, (cem/cento e um-remanescente/cento e dois-remanescente)-UNIFICAÇÃO, com a área de 165.761,48 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, dentro do perímetro urbano deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: PRINCIPALMENTE de um marco, que foi cravado na margem da Av. João Marangoni, segue confrontando com o Conj. Res. Osvaldo Gheal, no rumo SO 36º28'NE com 381,75 metros; com o lote nº100/101-A, no rumo SE 53º32' NO, numa distância de 104,10 metros; ainda com o lote nº100/101-A, no rumo SO 36º28'NE, numa distância de 51,25 metros; com parte do Jardim Ouro Preto e o Jardim Escala, no rumo SE 53º32'NO, numa distância de 318,90 metros; com parte do Jardim Independência 3ª parte e com o Conj. Res. Casa da Família, no rumo NE 36º28'SO, numa distância de 383,50 metros; com a Av. João Marangoni, no rumo NO 46º38'SE, numa distância de 40,10 metros; com o lote nº102-A, no rumo SO 36º28' NE, numa distância de 31,03 metros; ainda com o lote nº102-A, no rumo NO 53º32'SE, numa distância de 91,10 metros; ainda com o mesmo lote nº102-A, no rumo NE 36º28'SO, numa distância de 41,69 metros; e finalmente com Av. João Marangoni, no rumo NO 46º38'SE, numa distância de 297,08 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. **INCRA:** nºs. 715.166.003.433-5 e 715.166.003.484-0. **PROPRIETÁRIA:** HABITAT - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº04.966.260/0001-77, com sede e foro à Praça Rocha Pombo, nº124, centro, na cidade de Maringá-PR. Registro Anterior: R-1/5.788 e R-1/5.791, livro 02, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 26 de abril de 2002. Registrador Substituto:

R-1-5.793 (Protocolo nº8.971 de 17/09/2002). **LOTEAMENTO:** Conforme Memorial de Loteamento datado de 23 de agosto de 2002, assinado pelo Engº. Civil Rogério Lúcio Verri - CREA/PR. nº. 23.745-D e Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi, em 20 de maio de 2002, o imóvel objeto desta matrícula foi subdividido em quadras e datas urbanas, dando origem ao loteamento denominado JARDIM OURO VERDE, dotado das seguintes infra-estruturas a serem executadas: Rede de Energia Elétrica e Iluminação pública; Rede de Água Potável com perfuração do poço semi-artesiano e instalação do reservatório; Abertura do sistema viário; Demarcação de quadras e datas e Arborização; Execução de rede coletora de Esgoto; Pavimentação Asfáltica e meio-fio das vias públicas; Galerias de Águas Pluviais. O loteamento foi dividido em 20 (vinte) QUADRAS, numeradas de 01 à 20, num total de 366 (trezentos e sessenta e

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁPAULO CEZAR ZANUSSO
OFICIAL SUBSTITUTO

Seis) DATAS URBANAS. Especificação: 366 Datas = 104.177,168 metros quadrados; Sistema Viário: 45.003,673 metros quadrados; Área P.M.S.: 16.580,649 metros quadrados; Total do Loteamento: 165.761,49 metros quadrados. - Especificação das Quadras:

Quadra nº.01 = 01 Datas / área 7.471,986 metros quadrados;
 Quadra nº.02 = 20 Datas / área 5.225,820 metros quadrados;
 Quadra nº.03 = 18 Datas / área 4.622,040 metros quadrados;
 Quadra nº.04 = 18 Datas / área 4.630,370 metros quadrados;
 Quadra nº.05 = 17 Datas / área 4.528,350 metros quadrados;
 Quadra nº.06 = 20 Datas / área 5.222,698 metros quadrados;
 Quadra nº.07 = 25 Datas / área 8.456,838 metros quadrados;
 Quadra nº.08 = 26 Datas / área 7.986,820 metros quadrados;
 Quadra nº.09 = 26 Datas / área 7.064,040 metros quadrados;
 Quadra nº.10 = 26 Datas / área 7.076,768 metros quadrados;
 Quadra nº.11 = 24 Datas / área 6.920,850 metros quadrados;
 Quadra nº.12 = 26 Datas / área 7.982,047 metros quadrados;
 Quadra nº.13 = 09 Datas / área 8.153,875 metros quadrados;
 Quadra nº.14 = 02 Datas // área 872,70 metros quadrados;
 Quadra nº.15 = 22 Datas / área 6.148,045 metros quadrados;
 Quadra nº.16 = 20 Datas / área 5.422,722 metros quadrados;
 Quadra nº.17 = 20 Datas / área 5.418,197 metros quadrados;
 Quadra nº.18 = 18 Datas / área 5.284,706 metros quadrados;
 Quadra nº.19 = 22 Datas / área 6.078,150 metros quadrados;
 Quadra nº.20 = 09 Datas / área 6.190,795 metros quadrados;

Áreas do Município de Sarandi: Quadra nº01, com 7.471,986 metros quadrados, Data nº05, da Quadra nº13, com 5.294,125 metros quadrados e Data nº05, da Quadra nº20, com 3.814,538 metros quadrados; Ruas e Avenidas: 45.003,673 metros quadrados. Foram Praticadas todas as formalidade de Lei. Emolumentos: 3.660,00 V.R.C's. Dou fé. Sarandi, 17 de setembro de 2002. Registrador Substituto:

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
SARANDI - PR
BÁSILIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução de ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé. 10 SET 2002
 Sarandi.....

 - OFICIAL REGISTRADOR -






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

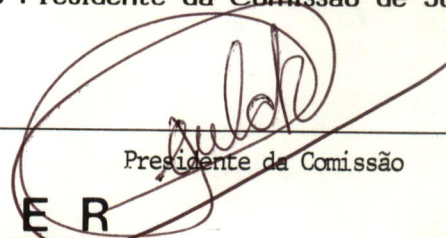
À Comissão de Justiça e Redação


 Presidente da Câmara

dação designo relator do Projeto de Lei Nº
 o Vereador

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re

Projeto de Lei nº 1136/2002,
 Antonio da Cunha,


 Presidente da Comissão

P A R E C E R


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 1136/2002, de Aatoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do
 mês de outubro do ano de 2002.


 Antonio da Cunha,
 Relator

Pelas Conclusões:


 Carlos Alberto de Paula Júnior,
 Presidente


 Cleiton Damasceno do Carmo,
 Vice-Presidente



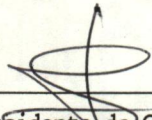


№ 1136/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

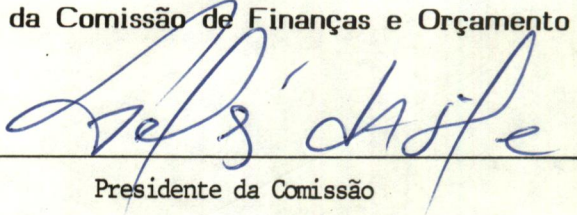


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Projeto de Lei nº 1136/2002,
Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",




Presidente da Comissão

P A R E C E R


A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando analisando ao Projeto de Lei nº 1136/2002, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do
mês de outubro do ano de 2002.


Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Relatora

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente


José Antonio Monteiro Pedro,
Membro





1136/02
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N°

070 02

Apresentado em 21/10/2002

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em --/--/--/

Indeferido em --/--/--/

Aprovado em 21 / 10 / 2002

Deferido em --/--/--/

Atendido - Ofício N° XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, Projeto de Lei n° 1136/2002, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel à FUNDEPAR, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2002.

João Dutra Netto,
Vereador - Autor

